



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

**FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A
LEGISLATURA 2009/2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fixa o mínimo de 17 (dezessete) e o máximo de 23 (vinte e três) o número de vereadores para a legislatura compreendida do período 2009/2012, nos termos que determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. A posse se dará por determinação da Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 15 de dezembro de 2008.

[Handwritten signature]
ALOÍSIO FERREIRA SANTANA
Presidente

[Handwritten signature]
JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA
Vice-presidente

[Handwritten signature]
EUCLIDES JORGE FILHO
1º Secretário